

Protocolo de colaboração VERDE e VENN

Protocolo de colaboração entre a VERDE, Associação para a Conservação Integrada da Natureza, e a VENN, assinado em Lousada a 7 de maio de 2025.

Nesta cópia, estão ocultados os nomes e os números de identificação das pessoas que assinaram em nome de cada parte, e as moradas das duas partes.

Os termos mudaram desde então. Hoje, a VENN doa à VERDE 3% de cada menu de degustação que inclua bolota.

Collaboration protocol between VERDE, Associação para a Conservação Integrada da Natureza, and VENN, signed in Lousada on 7 May 2025.

In this copy, the names and identity numbers of the people who signed for each party, and both parties' addresses, are blanked.

The terms have changed since. VENN now gives VERDE 3% of every tasting menu that includes acorn.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

VERDE – Associação de Conservação Integrada da Natureza, com sede em [REDACTED] pessoa coletiva n.º 516314270, legalmente representada por [REDACTED] portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] na qualidade de Presidente da Direção, e [REDACTED] portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] na qualidade de Tesoureiro, adiante abreviadamente designada por “VERDE”;

E

VENN, com sede em [REDACTED], pessoa colectiva n.º (516193430), representada por [REDACTED], Sócio-Gerente com o número de contribuinte [REDACTED] e portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], adiante designado por “VENN”;

CONSIDERANDO QUE:

- A. A VERDE é uma associação de defesa do ambiente e do património natural que tem como objetivo dinamizar a reconciliação das atividades humanas com a preservação e conservação da natureza, implementando ações e projetos de cariz técnico-implementativo, formativo e demonstrativo.
 - B. A VERDE empenha-se em ações e projetos que sejam promotores de envolvimento social e do desenvolvimento local e comunitário, contribuindo para a conservação e proteção da natureza, o uso eficiente dos recursos, da economia social e a criação de empreendedorismo ambiental. As ações e projetos desenvolvem-se quer por iniciativas próprias ou cooperando com outras instituições e organismos, ou ainda através de atividades de consultoria e assessoria científica, técnica e similares a instituições e organismos públicos e privados, assim como a personalidades singulares que se destaquem nas áreas de intervenção da Associação.
 - C. A VENN é um espaço gastronómico inovador no Porto que celebra o potencial dos vegetais e dos alimentos integrais, com uma cozinha exploratória baseada em práticas sustentáveis como a agricultura regenerativa e a agrofloresta. Integrada no projeto **VENN Foods**, dedica-se a tornar os sistemas alimentares mais resilientes em Portugal e além-fronteiras. A VENN privilegia o uso de espécies antigas, esquecidas e selvagens, e transforma ingredientes simples em experiências surpreendentes através de técnicas como a fermentação, a cura e a assadura, promovendo uma alimentação consciente, criativa e enraizada no respeito pela natureza.
 - D. A VERDE e a VENN pretendem, assim, definir os termos da colaboração com vista ao desenvolvimento de ações de promoção conjunta da causa ambiental que as une e do apoio às associações beneficiárias, promovendo também a consciencialização das comunidades para a importância de preservar o património natural e arbóreo. Neste âmbito, e reconhecendo que foi a VERDE quem facilitou a ligação entre a VENN e a Landratech, será doado à VERDE um percentual da receita (excluindo IVA) proveniente da venda dos pratos que utilizem farinha de bolota: 5% das receitas das vendas à la carte destes pratos e 3% das receitas dos menus de degustação (menus de 3 e 4 momentos que incluem estes pratos). Para garantir total transparência, a VENN compromete-se a enviar à VERDE um relatório mensal de vendas relativo a estes pratos, com início no final do presente mês, indicando também de forma clara quais os pratos que contêm farinha de bolota, garantindo assim total transparência.
- É reciprocamente celebrado e livremente aceite o presente Protocolo de Colaboração (adiante abreviadamente designado por “Protocolo”), que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Âmbito)

O presente Protocolo de Colaboração formaliza o compromisso entre as duas Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Compromissos das Partes)

A VERDE assume as seguintes responsabilidades específicas:

- Utilizar os donativos provenientes da VEEN para implementar ações de preservação de árvores de grande porte e plantação de novas árvores.
- Quantificar o impacto de todas as ações desenvolvidas de acordo com a medição do impacto ecológico decorrente da aplicação da metodologia apresentada em síntese no Anexo I;
- Efetuar relatórios anuais dos resultados da quantificação identificada no ponto anterior, tendo em conta o valor cumulativo dos donativos recebidos durante o ano em vigor;
- Dar apoio técnico e facultar informações necessárias à prossecução deste Protocolo;
- Promover a parceria nas suas plataformas de comunicação externa

VENN assume as seguintes responsabilidades específicas:

- Doar à VERDE 5% da receita (excluindo IVA) proveniente das vendas à la carte dos pratos que utilizem farinha de bolota, e 3% da receita (excluindo IVA) proveniente dos menus de degustação (menus de 3 e 4 momentos que incluam estes pratos), como forma de apoiar a implementação de ações de preservação e conservação da natureza;
- Identificar, de forma visível, a VERDE como parceira do projeto, redes sociais, página web, e demais canais de divulgação, sempre que possível;
- Promover a parceria com a VERDE nas suas plataformas de comunicação externa, contribuindo para a visibilidade do trabalho da associação e para a sensibilização do público para a causa ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Confidencialidade)

1. Cada uma das Partes compromete-se perante a outra, a manter confidencialidade de qualquer informação relativa a quaisquer dados, elementos ou documentos ou conhecimentos adquiridos, gestão, negócios, produtos e de todos os demais aspetos técnicos, e demais informação que lhe tenha sido prestada no âmbito da negociação ou execução do presente Protocolo ou dos demais documentos relacionados com a sua execução.

CLÁUSULA QUARTA

(Legislação aplicável e resolução de litígios)

1. O presente Protocolo rege-se pela legislação portuguesa.

CLÁUSULA QUINTA

(Casos Fortuitos e de Força Maior)

1. Os compromissos decorrentes do presente Protocolo suspender-se-ão sempre que o seu cumprimento seja impossibilitado por um motivo emergente de caso fortuito ou de força maior, nos termos legais, devendo a Parte que estiver impedida de cumprir os seus compromissos informar a outra Parte do facto, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assim como da data prevista para regularização da situação fortuita ou de força maior.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, apenas se suspendem os compromissos contratuais que qualquer das Partes de todo não possam cumprir por motivo emergente de caso fortuito ou de força maior, mantendo-se inalteráveis e em pleno vigor os restantes compromissos.
3. São casos de força maior aqueles que, não sendo previsíveis nem superáveis, produzem efeitos independentemente da vontade das Partes. Consideram-se nomeadamente casos de força maior: fenómenos ou desastres naturais, epidemias, restrições governamentais, guerras, revoluções, atos de pirataria ou de sabotagem, greves e ocupação de instalações.

CLÁUSULA SEXTA

(Vigência)

O presente Protocolo de Colaboração produz efeitos a partir do dia 05 de março de 2025 e vigorará até dezembro de 2025, podendo ser renovado automaticamente por concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Disposições diversas)

1. O presente Protocolo só poderá ser objeto de alterações quando as mesmas forem previamente acordadas por escrito entre as Partes.
2. Caso alguma das disposições do presente Protocolo for declarada nula ou por qualquer forma inválida, ineficaz, ou inexecutável, por uma entidade competente para o efeito, tal nulidade, invalidade, ineficácia ou inexecutabilidade não afetará a validade das restantes disposições, comprometendo-se as Partes a acordar, de boa-fé, uma disposição que substitua aquela e que, tanto possível, produza efeitos semelhantes.

O presente Protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes signatárias.

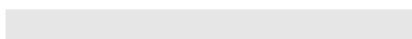
Lousada, 07 de maio de 2025

Pela VERDE – Associação para a Conservação Integrada da Natureza

Assinado por [] e []

Pela VENN

Assinado por



Anexo I - Síntese Metodológica

Projeto Gigantes Verdes

VERDE - Associação para a Conservação Integrada da Natureza é co-gestora do Projeto [Gigantes Verdes](#), juntamente com o [Município de Lousada](#).

Este projeto, iniciado em 2017, teve como objetivo inicial inventariar e caracterizar todas as árvores de grande porte do concelho de Lousada, todas aquelas com um perímetro de tronco à altura do peito (130 centímetros do solo) superior a 150 centímetros. Até dezembro de 2018 foi possível georreferenciar a existência de 7400 árvores com estas características no território (Soutinho et al., 2019), estando ainda a decorrer um processo contínuo de caracterização de cada uma delas. Este processo consiste na recolha de informação relativamente a características:

1. Intrínsecas de cada exemplar
 - a. Espécie
 - b. Dimensões
 - c. Diversidade de microhabitats
2. Da sua envolvente
 - a. Localização Geoespacial
 - b. Uso de solo preferencial
3. Da gestão aplicada
 - a. Presença/ausência de podas
 - b. Qualidade de execução de gestão

As informações compiladas permitiram analisar diversas questões, nomeadamente que serviços de ecossistema são prestados, em média, por cada árvore de grande porte (Graça, 2020) e que fatores levam a que determinadas árvores tenham uma maior diversidade de microhabitats e consequentemente maior potencial de suporte de biodiversidade (Soutinho, 2019).

Recorrendo ao software de modelação i-Tree Eco v6.1.30. O i-Tree Eco é a principal ferramenta do pacote de softwares de última geração i-Tree (www.itreetools.org), desenvolvido e disponibilizado gratuitamente pelo USDA Forest Service com o objetivo de facilitar a quantificação e análise da estrutura da floresta (urbana e rural), bem como a avaliação dos benefícios ambientais que geram. O i-Tree Eco permite, através do processamento de dados locais (de campo, meteorológicos e de poluição), gerar estimativas detalhadas ao nível de análise estrutural e funcional de cada árvore. As estimativas referentes às variáveis estruturais são calculadas a partir das medições de campo feitas nas árvores da área de estudo, utilizando equações e informações existentes para mais de 6 400 espécies na base de dados de vegetação do i-Tree Eco. Essas estimativas (e.g. área e biomassa foliar) são subsequentemente utilizadas pelos modelos do i-Tree Eco para estimar Serviços de Ecossistema como a capacidade de cada árvore para:

- sequestrar e armazenar carbono atmosférico,
- remover poluentes atmosféricos;
- produzir oxigénio;
- evitar escoamento pluvial.

O papel de cada árvore relativamente à sua capacidade de suporte de biodiversidade teve como base o inventário de microhabitats baseado no Catálogo de Microhabitats em Árvores (Kraus et al., 2016) que identifica 64 estruturas diferentes que podem ocorrer em árvores e que têm associadas a si um conjunto de seres vivos. Esta análise, efetuada para a

generalidade das árvores de grande porte de Lousada, permitiu concluir que um conjunto de fatores influencia positivamente a diversidade destas estruturas nas árvores. De forma geral, árvores maiores, nativas (principalmente carvalhos) e em espaços com menor intervenção humana têm uma maior diversidade de microhabitats. Por outro lado, exemplares mais pequenos, de espécies exóticas, principalmente em meio urbano ou em zonas de produção florestal intensiva apresentam uma menor riqueza e diversidade destas estruturas, tendo um menor papel na conservação da biodiversidade (Soutinho, 2019).

O trabalho desenvolvido até ao momento já permitiu replicar ações noutros territórios, nomeadamente na região Oeste com a inventariação de carvalhos-cerquinho (*Quercus faginea*) de grande porte (Ribeiro et al., 2020).

Referências

- Graça, M. (2020). *Avaliação e quantificação de serviços de ecossistema prestados pelas árvores de Lousada. Relatório Interno.*
- Kraus, D., Büttler, R., Krumm, F., Lachat, T., Larrieu, L., Mergner, U., Paillet, Y., Rydkvist, T., Schuck, A., & Winter, S. (2016). *Catalogue of tree microhabitats - Reference Field List.* http://www.integrateplus.org/uploads/media-center/catalogues/Catalogue_Tree-Microhabitats_Reference-Field-List_PT_Final.pdf
- Krumm, F., Schuck, A., & Rigling, A. (2020). *How to balance forestry and biodiversity conservation A view across Europe* (E. F. I. (EFI); & S. and L. R. (WSL) Swiss Federal Institute for Forest (eds.)). https://www.researchgate.net/publication/348416452_How_to_balance_forestry_and_biodiversity_conservation_-_A_view_across_Europe
- Ribeiro, H., Tomás, J., Pires, J., Soutinho, J. G., & Vila-Viçosa, C. (2020). Carvalhos-Cerquinhos de grande porte dos concelhos da Batalha e de Tomar como embaixadores dos bosques de *Quercus faginea* lam. (cercais) na Zona Centro de Portugal. *Lucanus - Revista de Ambiente e Sociedade*, IV, 106–133. <http://www.lucanus.cm-lousada.pt/2020/11/27/carvalhos-cerquinhos-de-grande-porte/>
- Soutinho, J. G. (2019). *How important are big trees for biodiversity: a call to the local community of Lousada* [UNIVERSIDADE DE LISBOA]. <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/41702>
- Soutinho, J. G., Nunes, M., Branquinho, C., Luz, C., & Matos, M. (2019). Gigantes Verdes: As árvores de grande porte do concelho de Lousada. Onde estão e como as podemos conservar? *Lucanus - Revista de Ambiente e Sociedade*, III, 54–79. <http://www.lucanus.cm-lousada.pt/2019/12/09/gigantes-verdes/>